



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
e-mail: [controleinternocastanhal@gmail.com](mailto:controleinternocastanhal@gmail.com)



**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 142/2024.**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, fora encaminhado a esta Unidade de Controle Interno o **Processo nº2024/4/2042**, referente **1º TERMO ADITIVO** dos **CONTRATOS nº 158/2022/PMC, Nº 160/2022/FMMA, Nº 161/2022/FMEL, Nº 162/2022/FMTT, Nº 163/2022/FMAS, Nº 164/2022/IPMC E 2º TERMO ADITIVO DO CONTRAO Nº 159/2022/FME**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022/PMC**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TI, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE DE COMO OPERACIONALIZAR A SOLUÇÃO EM SUA GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ**. Os contratos foram celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, TRANSPORTE E TRÂNSITO, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, MEIO AMBIENTE e O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHAL** e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.811.328/0001-90. O referido processo objetiva a prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de **02/05/2024 a 01/05/2026**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais.

Pelo exposto, esta Unidade de Controle Interno tem o entendimento de que, caso o Gestor da Pasta, por questões de conveniência e oportunidade compreenda que seja a medida mais econômica e tecnicamente viável, desde que, preservados os princípios da moralidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, e com apreciação da Assessoria Jurídica através do parecer Nº 090/2024, declaro que o **1º e 2º Termo Aditivo** dos contratos já mencionado, encontram-se revestido de todas as formalidades exigíveis. E, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada

Castanhal, 22 de maio de 2024.

**HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES**  
**CONTROLE INTERNO**  
Portaria Nº 624/23